



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI Nº. 1.671/2003

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do JARDIM MONTE ALTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI:

**ART. 1º.** – As vias Públicas do JARDIM MONTE ALTO, constantes do Lote nº. 39-A, da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

<b>NOMENCLATURA ANTERIOR</b>	<b>NOMENCLATURA ATUAL</b>
Prolongamento da Rua “C” Graciosa	Rua Serra da
Prolongamento da Rua “D” Mantiqueira	Rua Serra da
Prolongamento da Rua “E” Cadeado	Rua Serra do
Prolongamento da Rua “Edésio Zerbeto” Zerbeto	Rua Edésio
Rua “F” Pirineus	Rua Serra dos
Prolongamento da Rua “Tamoios”	Rua Tamoios
Rua “G”	Rua Serra da Juréia
Rua “H”	Rua Serra Grande
Rua “I”	Rua Serra da Itatiaia
Rua “J” Acará	Rua Serra do
Rua “K”	Rua Serra do Piquirí
Rua “L”	Rua Serra Geral

**ART. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 02 de Abril de 2003.

José do Carmo Garcia  
Alexandrino

Alcides



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

---

Prefeito Municipal  
de Administração

Secretário Municipal

Mario Vander Martins Roberto  
Secretário Municipal de Planejamento

**Projeto nº. 12/2003.**  
**Autor: Executivo Municipal.**